

## ARTIGO

---

## Critérios para o reconhecimento do repertório terminológico das Teorias da Argumentação

Edmar Peixoto de Lima<sup>1</sup>

Márcio Sales Santiago<sup>2</sup>

---

**Resumo:** Este trabalho consiste em investigar os critérios para o reconhecimento das unidades terminológicas (UT) pertencentes às teorias da Argumentação presentes em textos acadêmico-científicos. Para tal, orientamo-nos nos estudos da Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT); como aporte metodológico, construímos o *corpus* das teorias da Argumentação (CORPARG) e utilizamos o *software WordSmith Tools 6.0* para auxiliar na extração dos candidatos a termos, selecionar os contextos e observar o comportamento das unidades no texto especializado. Nossos resultados indicam que uma unidade para pertencer ao repertório terminológico das teorias da Argumentação deverá expressar conceitos relevantes e ser representativa para a área.

**Palavras-chave:** reconhecimento; unidades terminológicas; teorias da argumentação.

### Introdução

Os aspectos argumentativos são inerentes aos diferentes discursos que circulam na sociedade. Por esta razão, a universidade, enquanto espaço de construção

---

<sup>1</sup> Doutora em Linguística Aplicada pelo programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada, da Universidade Estadual do Ceará. Professora Adjunto IV da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, atuando no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançando “Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia” e no Programa de Pós-graduação em Letras.

<sup>2</sup> Doutor em Letras/Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atuando no Departamento de Letras do Centro de Ensino Superior do Seridó e no Programa de Mestrado Profissional em Letras - ProfLetras.

e disseminação dos conhecimentos, intenta compreender de que forma esta argumentação ocorre nas práticas discursivas cotidianas, de modo que os sujeitos possam revelar como constroem argumentativamente seus posicionamentos perante os pares no processo de interlocução.

Assim, partimos do pressuposto de que para dominar um campo do conhecimento é necessário ter acesso à terminologia que o constitui, já que, de acordo com Benveniste (1989, p. 252), “uma ciência só começa a existir ou consegue se impor na medida em que faz existir e em que impõe seus conceitos, através de sua denominação”. Em vista disso, nosso propósito com a presente investigação é o de observar os critérios para o reconhecimento das unidades terminológicas (UT) pertencentes às teorias da Argumentação.

Este trabalho se justifica pelo fato de que as investigações cujo foco seja os aspectos argumentativos da linguagem apresentam imprecisão terminológica; e esta flutuação na terminologia emerge tanto no que se refere à denominação quanto à conceitualização dos termos pertencentes à área. Em vista disso, é que se faz necessário, a nosso ver, organizar e sistematizar a terminologia das teorias da Argumentação, principalmente, porque as escolhas lexicais realizadas por cada autor em seus textos tanto podem expressar imprecisão na terminologia da área quanto podem se relacionar às diferentes concepções teórico-metodológicas delineadas por cada perspectiva teórica.

Sendo assim, o grande desafio, nesta questão investigativa, está relacionado ao fato de que as subáreas que constituem as teorias da Argumentação apresentam concepções e posicionamentos específicos, que podem manter uma relação dialógica

entre si ou não, cabendo aos pesquisadores da área delimitar o ponto de vista com o qual o tema será abordado em suas pesquisas.

Apresentamos, portanto, como teoria de base, para a realização desta investigação, os estudos da Terminologia, mais especificamente, a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT); ciência do léxico que se volta ao repertório vocabular de uma área especializada. A presente teoria evidencia dentre seus objetivos o de tornar a terminologia do campo de conhecimento mais útil e produtiva às relações sociais, facilitando a comunicação entre os interlocutores.

Assim sendo, organizamos um *corpus* da Argumentação (CORPARG), constituído por textos acadêmico-científicos (teses, dissertações, artigos e livros) que circulam na academia, com vistas a compreender quais as UT que aparecem nos textos quando os autores delimitam a vertente teórica a que se filiam, mencionam os objetos analíticos de cada uma das subáreas e os participantes do processo argumentativo.

Organizamos este artigo da seguinte forma: primeiro as considerações iniciais, como vimos, em que delineamos o percurso da investigação; em seguida, apresentamos o panorama das teorias da Argumentação, área de estudos da pesquisa e, logo após, assinalamos algumas das contribuições advindas dos estudos terminológicos. Na etapa seguinte, apresentamos e discutimos os critérios para o reconhecimento das UT pertencentes às teorias da Argumentação. E, por fim, as considerações finais, em que concluimos nosso percurso neste artigo.

A seguir, apresentamos a área de estudos selecionada para desenvolver nossa investigação.

## 1 Panorama das teorias da Argumentação

O período de estabelecimento das teorias da Argumentação tem seu percurso inicial na retórica antiga e vai até o século XX. Este quadro justifica o caráter de multidisciplinaridade que envolve a área, pelo fato de as teorias apresentarem aproximações e distanciamentos entre si. O caráter de aproximação se refere tanto aos conceitos de argumentação, de argumento, quanto ao fato de serem teorias que se filiam ou se opõem à retórica antiga.

Sob esta perspectiva, o percurso dos estudos argumentativos, de acordo com Breton e Gauthier (2001), divide-se em quatro fases que abarcam desde o período inicial, passando pelo momento de culminância e o declínio, até chegar ao período da contemporaneidade. O período inicial está relacionado aos primeiros passos da retórica na Antiguidade; o segundo se refere aos estudos sistematizados apresentados por Aristóteles, que podemos dizer, serviram mais precisamente de base para as demais discussões.

O terceiro momento diz respeito às críticas realizadas pelos filósofos e, conseqüentemente, ao período de silenciamento das discussões sobre o tema, revelando a etapa do declínio e; por fim, a última fase que consiste no ressurgimento das discussões com enfoque argumentativo, que tem como marco as publicações dos estudos desenvolvidos por Perelman e Olbretches-Tyteca (2005) e Toulmin (2006). O primeiro, com a obra intitulada *Tratado da Argumentação: a nova retórica* e o segundo, com o *Uso dos Argumentos*. Ademais, acrescentamos que os estudos das teorias na atualidade se configuram em uma fase importante para o desenvolvimento

e evolução deste campo do conhecimento.

Por meio do panorama e de acordo com os resultados observados no CORPARG, delimitamos apenas o período denominado de ressurgimento, com as discussões que envolvem a chamada teoria da Argumentação de base Retórica e demais estudiosos que se filiam ao campo da retórica; e a chamada teoria da Argumentação de base linguística que se opõe aos estudos retóricos. A escolha por estas duas abordagens se dá pelo fato de que, segundo o CORPARG, foram as duas subáreas de maior destaque no Brasil.

A teoria da Argumentação de base retórica apresenta os elementos retóricos como componente considerado fundamental para se pensar a argumentação. Ou seja, para argumentar é necessário que o orador se dirija ao auditório de modo que possa convencê-lo sobre as teses apresentadas. Sendo assim, os componentes retóricos (*ethos, pathos e logos*) tornam-se elementos necessários para a teoria, embora o foco se relacione ao uso do *logos* (técnicas argumentativas).

Já a teoria da Argumentação de base linguística não se filia aos estudos retóricos, mas apresenta posicionamentos com relação à ação de argumentar, embora a dimensão elencada tenha como foco a noção de que argumentar é orientar o sentido do enunciado. O processo de organização argumentativa consiste em outro enfoque, argumentar é um fato da língua e não de elementos exteriores a ela. Logo, está presente no enunciado.

Em suma, as teorias da Argumentação partem de posicionamentos distintos para refletir sobre o fenômeno da Argumentação e prover aos falantes da língua elementos que possibilitem uma organização argumentativa dos discursos. O que se

torna fundamental compreender de que forma se constitui a terminologia utilizada pelos estudiosos para se referirem a esta área especializada.

Apresentamos no item seguinte as contribuições oriundas dos estudos terminológicos.

## **2 As contribuições da Terminologia**

A Terminologia não é uma disciplina recente, já que faz parte do cotidiano da sociedade desde o século XVIII, tendo aparecido com mais destaque em trabalhos desenvolvidos pelos estudiosos da área de exatas. Na atualidade, configura-se como necessária e fundamental aos estudos de uma área especializada, principalmente por ser a responsável pela sistematização, organização e descrição da terminologia pertencente ao conhecimento de um campo específico. Apresenta como objeto de estudo as unidades terminológicas<sup>3</sup> (UT), as fraseologias, o texto especializado e a própria definição das unidades apresentadas nos dicionários terminológicos.

Para nosso trabalho, interessa-nos as discussões sobre UT, uma vez que nos propomos apresentar os critérios para reconhecê-las como pertencentes às teorias da Argumentação. Nesse sentido, compartilhamos do posicionamento de Krieger (2001, p. 112), para quem “entender o termo é, de certa forma, entender o sentido maior desta área do conhecimento”. Acreditamos, portanto, que os resultados apresentados neste trabalho, possam de alguma forma contribuir para a compreensão da terminologia das teorias da Argumentação e para a construção da identidade da área

---

<sup>3</sup> Utilizamos ora unidade terminológica (UT), ora termo, para nos referirmos à unidade lexical especializada.

como um campo de conhecimento que comporta em sua estrutura um conjunto de diferentes vertentes teóricas.

Logo, a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), compreende o léxico especializado considerando os elementos linguísticos que o constituem e passa a observá-lo no seu *habitat* natural, o texto especializado. Desse modo, é possível perceber que os termos assumem comportamentos similares ao da linguagem comum, podendo ser analisados sob as perspectivas da semântica, da pragmática, enfim, sob o enfoque dos elementos que constituem o sistema linguístico.

Nesse sentido, para a TCT, o termo é “uma unidade linguístico-pragmática com todas as implicações daí decorrentes” (KRIEGER, 2000, p. 111). Apoiamo-nos em Krieger (2001, p. 118) que nos orienta a refletir sobre a necessidade de compreender a natureza do termo e, para isso, a autora afirma que “os termos não se restringem a expressar objetos concretos, mas também conceitos, abstrações e processos, todos elementos dos mecanismos cognitivos de apreensão da realidade e de construção do saber científico e técnico”.

Concordamos com o posicionamento de Krieger (2001, p. 126), quando afirma que o termo “compreende uma vertente conceitual”, que está relacionada aos conhecimentos que envolvem a área especializada; “uma vertente linguística, determinando sua naturalidade e integração aos sistemas linguísticos” e ainda, segundo a autora, compreende os aspectos sociais, que são fundamentais no acesso à transferência dos conhecimentos.

A unidade terminológica pertencente à teoria da Argumentação se define, neste trabalho, pelos aspectos conceituais. Reiteramos, asseverados em Krieger e

Finatto (2004, p. 76), que “uma unidade da língua, enquanto termo, está fundamentada no papel da dimensão conceitual do signo linguístico que responde, neste caso, pelo denominado conteúdo especializado”.

Em outras palavras, um item lexical pertencente a uma área especializada, no caso especificamente deste trabalho, assume o caráter de termo da área, porque o uso está atrelado ao contexto comunicativo com determinado valor especializado. Sendo assim, a UT ou termo “é o signo linguístico que denomina um conceito inerente a uma área especializada em forma de símbolo, o qual pode ser uma frase, sigla, fórmula, acrônimo.” (SOUZA LARA, 2014, p. 61).

Krieger e Finatto (2004, p. 79) compartilham da concepção da UT como “elemento da linguagem em funcionamento” sendo então parte que integra o repertório vocabular de uma língua. Por essa razão, a UT se adéqua à função que o texto especializado exige, estando sujeita aos “mecanismos sintagmáticos e pragmáticos que dão suporte ao texto”. (SOUZA LARA, 2014, p. 62).

Entendendo que a concepção de termo de uma área específica do conhecimento está atrelada à situação comunicativa real, compreendemos, baseados em Cabré (1993, p. 220), que os aspectos pragmáticos são fundamentais para identificar as unidades terminológicas de uma área especializada. Dentre eles, citamos: i) a função básica a que se propõem; ii) a temática de que tratam; iii) os usuários; iv) as situações comunicativas; e, por fim, v) os tipos de discursos.

Tomando por base a abordagem pragmática do texto especializado, podemos concluir que um termo pertencente às teorias da Argumentação deverá atender aos seguintes requisitos:



- i) Tratar objetivamente dos aspectos referentes à área e denominar a realidade da área especializada.
- ii) Representar os conceitos da área.
- iii) Ser resultado das escolhas lexicais dos sujeitos produtores dos textos (estudiosos e pesquisadores da área).
- iv) Refletir o contexto de produção, neste caso, definido por nós, como o ambiente acadêmico-científico.
- v) Evidenciar os tipos de discursos a que se referem: discurso profissional e científico.

Diante destes requisitos, investigar a terminologia de uma área está condicionado a compreender tantos seus aspectos sociais quanto pragmáticos, uma vez que os termos só adquirem valor terminológico se estiverem efetivamente relacionados à situação de comunicação.

Além desses elementos caracterizadores da terminologia pertencente à área de estudo, a seguir, tratamos de discutir os critérios para o reconhecimento das UT pertencentes às teorias da Argumentação, bem como apresentamos as exemplificações advindas do nosso *corpus* de estudos.

### **3 Critérios para o reconhecimento das unidades terminológicas das teorias da Argumentação**

No processo de organização da terminologia de uma área especializada, o ato de reconhecimento das unidades se configura em um desafio íngreme e de

inestimável relevância para dar credibilidade ao trabalho. Esta tarefa exige uma visão crítica da nomenclatura, conhecimento da área de estudo e, sobretudo, é preciso entender que, com os avanços dos conhecimentos, muitas áreas adquiriram o estatuto de cientificidade como as ciências humanas e sociais, por exemplo.

Reconhecer a terminologia como pertencente a uma área especializada é uma tarefa complexa, principalmente porque a noção de pertencimento não é fixa, os termos podem fazer parte da terminologia de diferentes campos do conhecimento. O que identifica uma unidade terminológica própria de uma área é a relevância que esse termo adquire na estrutura conceitual da área de estudo.

Assim, propomo-nos a apresentar alguns pontos fundamentais para que possamos estabelecer os paradigmas que seguiremos para o reconhecimento das UT pertencentes à Argumentação. Partimos do pressuposto de que em um *corpus* de especialidade não circulam apenas o repertório terminológico específico de uma área, estão inseridas, neste contexto, palavras da linguagem comum que poderão adquirir o caráter de termo de um campo de conhecimento especializado.

Nesse sentido, tomamos como ponto de partida, para compreender a terminologia da área, o posicionamento de Maciel (2001, p. 143), quando afirma que o critério de frequência é importante para a Lexicografia, “ao passo que na terminologia e na terminografia, o critério de representatividade sob o ponto de vista da funcionalidade temática requerida pela área de especialidade é prioritário no reconhecimento de um termo e se sobrepõe ao critério estatístico numérico”.

Para a autora, ao discutir a terminologia jurídica, o fundamental é a ideia de especificidade temática e pragmática, que são elementos importantes para o

reconhecimento da terminologia jurídica. Nesse sentido, a primeira “diz respeito aos traços específicos de um ramo de conhecimento ou atividade”, e a segunda está relacionada “ao conjunto de fatores que compõem o processo comunicacional, tais como interlocutores, propósitos e circunstâncias da situação” (MACIEL, 2001, p. 143).

Santiago (2011), quando nos apresenta os parâmetros para o reconhecimento do léxico da educação a distância, orienta-nos a refletir sobre a noção de representatividade como um fator importante para o reconhecimento dos termos. Além da pertinência temática e pragmática, o autor também apresenta ainda o parâmetro linguístico-textual e o parâmetro da descrição de características como elementos que poderão auxiliar na ação do reconhecimento das UT.

Para desenvolver nossa pesquisa, partimos da noção de representatividade, como fator importante, e apropriamo-nos dos elementos caracterizadores que deve apresentar uma UT para ser definida como pertencente às teorias da Argumentação.

Dentre esses elementos, sintetizamos:

- Denominar a realidade da área de estudos;
- Representar os conceitos que circulam na comunidade;
- Estar presente nos textos acadêmico-científicos;

Assim sendo, de posse dos atributos já citados, as UT da Argumentação devem ainda pertencer à classe dos substantivos ou ser um sintagma nominal. Esta escolha se justifica pelo fato de nos depararmos com a presença destes elementos

linguísticos em maior número no nosso *corpus* e ainda pelo fato de que os substantivos e os sintagmas nominais exercem a função de denominar os conceitos de uma área e os sintagmas nominais apresentam uma significação global, ou seja, mesmo sendo formados por dois ou mais componentes expressam um sentido único.

Ademais, apropriamo-nos das noções de pertinência temática e pragmática defendidas em Maciel (2001), que está vinculada a ideia de que nem toda a nomenclatura que aparece em um texto especializado pode ser considerada termo especializado. Por essa razão, Maciel (2001, p. 277) afirma que “os termos, sejam unidades sgnicas ou lexicais, são vinculados à área temática pelo significado ou pela funcionalidade”. O que configura ao termo a característica de especializado é o fato de apresentar elementos que o relacione à área, no que se refere à função que exerce no contexto de uso.

A pertinência temática diz respeito aos traços distintivos que representam as especificidades de uma área especializada. Em outras palavras, refere-se aos aspectos semânticos que ligam o termo a área de domínio. Segundo Santiago (2013, p. 101), as características de um termo com base no critério temático estão relacionadas à “importância semântica do termo no domínio, termo *strictu sensu* e termo essencial”.

Sendo assim, de acordo com Krieger e Finatto (2004, p. 138), “esses traços caracterizam a individualidade do domínio”, ou seja, funcionam como elementos definidores de um campo de conhecimento. É a pertinência temática que define se uma UT pertence a uma área e quais traços apresentam para caracterizá-la. Embora possa pertencer a mais de um campo de conhecimento é “o fato de vincular-se a um conceito que faz parte do campo cognitivo do domínio inventariado” (KRIEGER E

FINATTO, 2004, p. 138) que irá determinar a ideia de pertencimento.

Nesse sentido, apropriamo-nos das UT *nova retórica e argumentação retórica* que são utilizadas para nomear a teoria da Argumentação de base retórica. Notamos que, ao observar estas UT, elas não levantam dúvidas sobre o grau de pertinência à área. Em suma, as unidades revelam, pela presença da própria expressão retórica, a pertinência temática, já que, a nosso ver, revelam grau de transparência em suas significações.

Situação similar acontece com as UT *argumentação na língua, teoria da argumentação na língua e argumentação linguística* quando exercem a função de nomear a teoria da Argumentação de base linguística. Estas unidades expressam na própria organização do vocábulo características que as relacionam à teoria da Argumentação de base linguística.

Outra noção que nos é fundamental diz respeito à pertinência pragmática, que, de acordo com Santiago (2011, p. 101), é a pertinência pragmática “a condição que permite que o termo faça parte de uma terminologia *lato sensu*, em função de cobrir conceitos de áreas especializadas que adentram no domínio principal”. É a ideia de que as unidades são definidas tendo em vista o contexto de produção da comunicação. Uma mesma unidade poderá pertencer a duas ou mais áreas do conhecimento, no entanto, são o objetivo da obra e o contexto que funcionam como elementos determinantes para que uma UT seja incluída no repertório de uma área especializada.

As características que definem o termo no que se refere à pertinência pragmática, ainda segundo Santiago (2013, p. 102), estão relacionadas à “função

informativa e comunicativa, termo *latu sensu* e oriundo de outras áreas”. O critério de pertinência pragmática diz respeito às informações que são acionadas no contexto de comunicação.

De acordo com o critério de pertinência pragmática, as UT *argumentação no discurso*, *argumentação discursiva* e *teoria da argumentação no discurso* que delimitam campos de estudos mais ligados ao discurso, ao nomear a teoria da argumentação de base retórica, assim o fazem por meio da transposição de uma área para outra com sentidos específicos. Em outras palavras, estas UT apresentam na organização estrutural a expressão “discurso”, que também faz parte do léxico de outras áreas de estudos da linguagem. No entanto, o que as caracterizam como pertencentes ao campo da argumentação é a pertinência pragmática.

Ademais, as unidades são utilizadas com sentidos e características diferentes do seu uso original. A noção de discurso não é transposta do mesmo modo que o termo é estudado em sua área de origem. Estamos nos remetendo ao discurso como elemento que o orador se apropria para convencer seu interlocutor, ou seja, o discurso com características argumentativas.

A mesma situação ocorre com as UT *semântica argumentativa*, *argumentação linguística*, *pragmática linguística*, *pragmática integrada*. Estas unidades nomeiam a teoria da argumentação de base linguística, e o grau de pertencimento das unidades às teorias da argumentação se dá por meio da pertinência pragmática, posto que são expressões que revelam pertencimentos aos estudos semânticos, pragmáticos da linguagem e que são retomadas no CORPARG com a função de especificar elementos caracterizadores da argumentação na língua.

Convém destacar que além dos critérios descritos, apropriamo-nos da ideia de validação dos termos, que se configura como um critério fundamental para a tarefa de reconhecimento da terminologia de um domínio. Ou seja, consideramos necessária a participação dos especialistas no processo de reconhecimento da terminologia, já que são os conhecedores dos vocábulos que circulam na comunidade.

Selecionamos dois especialistas de cada uma das subáreas para analisarem as listas de palavras e nos dizer se pertencem ou não a cada uma das teorias da Argumentação que desenvolvem em suas pesquisas. Esclarecendo, ainda, que os especialistas são pesquisadores pertencentes aos grupos de pesquisa em Linguística do texto da Universidade Federal do Ceará (UFC) – PROTEXTO – e em produção e ensino de texto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) – GPET.

Em síntese, expomos os critérios para o reconhecimento das UT pertencentes às teorias da Argumentação, a seguir:

Quadro 1: Critérios de seleção das unidades terminológicas

- |    |   |
|----|---|
| a) | pertinência temática;   |
| b) | pertinência pragmática;                                       |
| c) | categoria linguística dos substantivos ou sintagmas nominais; |
| d) | confiabilidade, por meio do teste de fiabilidade.             |

Fonte: Elaborado pelos autores

Diante destas abordagens, concluímos que as UT pertencentes às teorias da Argumentação devem atender aos critérios definidos e apresentamos as exemplificações com as unidades advindas do CORPARG.

Quadro 2: critérios de reconhecimento e exemplificação das UT retiradas do *corpus* da Argumentação (CORPARG)

CRITÉRIOS	EXEMPLIFICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Denominar a realidade da área de estudos</li> <li>• Estar presente nos textos acadêmico-científicos;</li> <li>• Pertencer à classe gramatical dos substantivos ou ser um sintagma nominal;</li> <li>• Ter a anuência dos especialistas da área.</li> </ul>	<p><b><u>Teoria da Argumentação de base Retórica</u></b>  <i>nova retórica; argumentação retórica; argumentação no discurso; argumentação discursiva e teoria da argumentação no discurso.</i></p> <p><b><u>Teoria da Argumentação de base Linguística</u></b>  <i>argumentação na língua; teoria da argumentação na língua; argumentação linguística; semântica argumentativa, pragmática linguística, pragmática integrada.</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pertinência temática</li> </ul>	<p><b><u>Teoria da Argumentação de base Retórica</u></b>  <i>nova retórica; argumentação retórica.</i></p> <p><b><u>Teoria da Argumentação de base Linguística</u></b>  <i>argumentação na língua; teoria da argumentação na língua.</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pertinência pragmática</li> </ul>	<p><b><u>Teoria da Argumentação de base Retórica</u></b>  <i>argumentação discursiva e teoria da argumentação no discurso.</i></p> <p><b><u>Teoria da Argumentação de base Linguística</u></b>  <i>argumentação linguística; semântica argumentativa, pragmática linguística, pragmática integrada.</i></p>

Fonte: elaborado pelos autores

De acordo com as considerações até então apresentadas neste trabalho, podemos afirmar que os critérios delineados se configuram como fundamentais para a tarefa de selecionar e organizar a terminologia de uma área especializada, sobretudo, no nosso caso, das teorias da Argumentação.



## Considerações finais

Nossa pretensão com este artigo consiste em apresentar o conjunto de características que tem como objetivo orientar o nosso olhar no processo de reconhecimento da terminologia das teorias da Argumentação. Tal propósito se justifica pelo fato de não haver uma área especializada que apresente uma terminologia autêntica, única e especificamente própria, ou seja, as unidades terminológicas podem fazer parte de diferentes áreas, com sentidos e significações distintas. Por esta razão, torna-se relevante estabelecer os critérios para sistematizar a terminologia de uma área, uma vez que servem de orientação para observar as UT no *corpus* de estudo.

Notamos que as UT que circulam na área das teorias da Argumentação emergem principalmente das áreas discursivas da linguagem, tais como: Análise do Discurso, Semântica e Pragmática. É oportuno mencionar ainda que os critérios não acontecem isolados, conforme demonstramos no quadro ilustrativo anterior, mas em uma relação de imbricamento e inter-relação entre as unidades.

Pudemos constatar que as UT se configuram como representativas para a área. São unidades que possibilitam a construção identitária, atribuindo ao campo da argumentação traços específicos e particularizados no que se refere às UT que nomeiam as teorias, considerando os pontos de vista e as singularidades das vertentes teóricas.

Ao analisarmos os aspectos comportamentais das unidades no CORPARG, deparamo-nos com um repertório terminológico que, embora revele um caráter de

complexidade das teorias, expressa concepções, crenças e posicionamentos defendidos pelos estudiosos da área ao realizarem suas escolhas lexicais. Estes elementos comportamentais são também caracterizadores da identidade da área especializada, já que fornecem, além da riqueza vocabular, os elementos especificadores ao campo do conhecimento.

Em suma, o reconhecimento das UT nos direciona a outros trabalhos com o léxico, uma vez que é a partir desta tarefa que emergem ações vindouras no que se refere à sistematização e organização da terminologia de uma área especializada.

Concluimos que os resultados revelados com esta investigação nos permitiram compreender que a terminologia exerce uma função primordial no processo de identificação de uma área especializada. Por conseguinte, apropriamo-nos das palavras de Benveniste (1989), como forma de reafirmar que, para o campo da argumentação, é a identificação da terminologia que conduz à construção da identidade enquanto área do conhecimento.

## Referências

- BENVENISTE, É. *Problema da Linguística Geral II*. Campinas/SP: Pontes, 1989.
- BRETON, P. & GILLES, G. *História das teorias da Argumentação*. Tradução de Maria Carvalho. Lisboa: Editorial Bizâncio, 2001.
- CABRÉ, M. T. *La Terminología: teoría, metodología, aplicaciones*. Barcelona: Antártida/Empúries, 1993.
- KRIEGER, M; G. O termo: questionamentos e configurações. *TradTerm*, 7, 2001, p. 111-140.
- \_\_\_\_\_, FINNATO, M. J. B. *Introdução à Terminologia: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2004.
- MACIEL, A. M. B. Pertinência pragmática e nomenclatura de um dicionário terminológico. In: KRIEGER, M. G.; MACIEL, A. M. B. (Orgs.). *Temas de Terminologia*. Porto Alegre/ São

Paulo: Ed. Universidade/UFRGS/Humanitas, 2001, p. 275-284.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da Argumentação: a Nova Retórica*. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SANTIAGO, M. S. *Unidades fraseológicas especializadas em tutoriais de ambientes virtuais de aprendizagem: proposta de um sistema classificatório com base na valência verbal*. 2013. 223 f. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

\_\_\_\_\_. *O léxico da Educação a Distância: parâmetros para o reconhecimento terminológico de uma área em desenvolvimento*. DOMÍNIOS DE LINGU@GEM. V 5. n° 2. 2º Semestre 2011.

SOUZA LARA, M. *Variação das unidades fraseotermológicas da culinária entre Português Brasileiro e Português europeu*. 2014. 377 f. Tese (Doutorado em Linguística), Departamento de Linguística, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Coorientação da Universidade Paulista Júlio Mesquita Filho, 2014.

TOULMIN, S. E. *Os usos do argumento*. Tradução de Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2006.